

Sr. Presidente

Encaminho as propostas abaixo para apreciação da 84ª Convenção Tradicionalista.

João Carlos Cardoso de Lima

carlinhoslimasm@gmail.com / (55) 99917 0093

Obs.: (~~ta~~chado: EXCLUI) (azul: INCLUI)

(PROPOSTA)

Art. 46 ...

§ 5º - Na finalíssima o tempo para a apresentação será de até 12 (doze) minutos, sendo o concorrente desclassificado se ultrapassar este tempo.

(Justificativa: Muito solicitado pelos concorrentes, porque há bons poemas que ultrapassam o tempo atualmente permitido. Não causa excesso na modalidade, pois aumentaria apenas 48 minutos no total, se todos utilizassem o tempo máximo)

(PROPOSTA)

Art. 11 - ...

III - Serão considerados classificados também os 5 (cinco) concorrentes com as melhores notas entre os não classificados **na fase final** de todas as inter-regionais, em cada modalidade, exceto danças tradicionais força A, onde serão classificados 4 (quatro) desta forma.

(Justificativa: O regulamento não especifica a fase. Num certo momento houve a necessidade de decidir como seria feito e foi convencionada a forma atual por "medida provisória". A possibilidade de classificação de concorrentes que já foram desclassificados no dia anterior não agrada e não tem lógica)

...

V - ...

§ 4º - Os ~~3 (três) vencedores~~ campeões (1º lugar) das modalidades intérprete solista vocal, declamação, chula e danças gaúchas de salão, estarão automaticamente classificados para a fase final do ano seguinte, sem precisar participar das fases regionais e inter-regionais. **(para 2018)**

(Justificativa: É sugestão dos próprios participantes. A modalidade de chula já mudou na última Convenção)

(PROPOSTA)

Art. 22 - ...

§ 3º - exclusivamente para o acompanhamento da modalidade de declamação poderá ser utilizada a flauta doce.

(Justificativa: É um instrumento de origem medieval, um dos mais antigos do mundo, muito utilizado na execução de músicas folclóricas. Quase todas as melodias podem ser adaptadas de algum modo para este instrumento devido a sua afinação e técnica muito propícias. O repertório para flauta doce é principalmente barroco, medieval ou folclórico, embora ela fique bem em quase todos os estilos musicais. Foi encontrada entre os índios do novo mundo, feitas de taquara. Também muito utilizadas nas músicas folclóricas portuguesas, espanholas, alemãs e italianas, povos formadores da nossa musicalidade)

PARA CORREÇÃO NO REGULAMENTO:

Do Concurso de Declamação

Art. 45 - No concurso de declamação, cada participante apresentará um entre 3 (três) poemas de sua escolha, constantes de listagem apresentada à Comissão Avaliadora e escolhida mediante sorteio, **no mínimo ~~15 (quinze)~~ 10 (dez)** minutos antes da apresentação.

(Justificativa: Já foi aprovado em Convenção passada, mas consta errado no regulamento)